PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

REVOGADA PI Dec. de 12/12/85
EM 31/12/85
VISTO

L E I Nº 38/85

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de até Cr$20.000.000 - (vinte milhões de cruzeiros), destinado ao reforço do Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 023/85 de 05/07/85, com a seguinte classificação orçamentária:

0600 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
0602 - Divisão de Obras
08462281.25 - Reformas no Estádio Municipal de Apucarana
4.1.1.0 - Obras e Instalações

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo - anterior, será dado na conformidade do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente - Lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 17 dias do mês de outubro de 1.985

PROCESSO.....046.....
PROJETO DE LEI.....045/85.....
AUTORIA.....Executivo.....
.....

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração